

PORTARIA - FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITU "DOM AMAURY CASTANHO" Nº 026/2023, de 28 de março de 2023

Fixa as diretrizes para solicitação, elaboração, aplicação e validação dos Exames de Proficiência dos Cursos Superiores de Tecnologia da Faculdade de Tecnologia de Itu - "Dom Amaury Castanho".

A Diretora da Faculdade de Tecnologia de Itu "Dom Amaury Castanho", nos termos do artigo 53, 54, 55 e 56, do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação das Faculdades de Tecnologia do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA-CEETEPS - 12, de 14-12-2009 e em consonância com a Lei n. 9.394 de 20 de dezembro de 1996, em seu parágrafo 2 Artigo 47, baixa a seguinte PORTARIA:

Artigo 1º - A Faculdade de Tecnologia de Itu – "Dom Amaury Castanho" poderá aplicar exame de proficiência destinado a verificar se o aluno já possui os conhecimentos que permitem dispensá-lo de cursar disciplinas obrigatórias ou optativas do Currículo dos cursos oferecidos pela instituição.

Artigo 2º - O aluno aprovado no exame de proficiência terá a disciplina registrada em seu histórico escolar, com código específico, sendo-lhe atribuída a carga horária correspondente e respectiva nota para fins de integralização.

Artigo 3º - O aluno poderá se submeter ao exame de proficiência apenas uma vez em cada disciplina, a partir do segundo semestre, considerando o limite máximo de duas disciplinas por semestre, nos períodos previstos pela secretaria acadêmica da Fatec Itu, que constará no calendário escolar.

Artigo 4º- É vedado ao aluno reprovado na disciplina no semestre anterior a solicitação do exame de proficiência.

Parágrafo Único: É vedado a solicitação de disciplina de continuidade, sem que o aluno solicitante não tenha sido aprovado na(s) precedente(s). Exemplo: É vedada a solicitação de Engenharia de Software III se o aluno não foi aprovado nas disciplinas precedentes, Engenharia de Software I e II.

Artigo 5º - O tempo de aplicação de todas as provas será de, no máximo, quatro horas.

Artigo 6º - As disciplinas listadas conforme o Apêndice A não são elegíveis para solicitação de exame de proficiência.

Artigo 7º - Só poderão solicitar exames de proficiência os alunos que:

I – Preencherem requerimento específico, entregando assinado no prazo estabelecido no calendário escolar.

II – Apresentarem, apensados ao requerimento, comprovante de experiência na área da disciplina, com carga horária de, no mínimo, duas vezes superior ao estipulado pela disciplina.

Parágrafo Único - Os comprovantes mencionados no item II deste artigo referem-se estritamente a:

- a) Cópias de carteira de trabalho;
- b) Contrato de trabalho (para autônomos);
- c) Certificações reconhecidas pelo mercado na área da disciplina.
- d) Experiência profissional atestada e comprovada.

Artigo 8º - A análise e o despacho da solicitação de exame de proficiência serão feitos pela diretoria acadêmica, que analisará o requerimento do aluno e, posteriormente, encaminhará à coordenação do curso, para que defira ou indefira a solicitação.

§ 1º - A diretoria acadêmica comunicará o aluno do resultado do requerimento em data previamente informada.

§ 2º - O interessado que obtiver deferimento do pedido deve se responsabilizar pelo conhecimento do resultado do pleito, junto à secretaria acadêmica, obedecendo as datas estipuladas previamente em calendário.

§ 3º - As avaliações escritas serão realizadas em datas previamente divulgadas pela secretaria acadêmica, nas dependências da FATEC Itu.

§ 4º - O não comparecimento do candidato ao exame de proficiência implicará em nota zero na prova e conseqüente indeferimento da solicitação.

Artigo 9º - O processo de exame de proficiência constará de avaliação escrita, que deverá ser elaborada pelo professor da disciplina, após solicitação do coordenador de curso.

§ 1º - O professor da disciplina deverá considerar todo o conteúdo do plano de ensino da disciplina para fins de elaboração da avaliação, sendo que o resultado da prova deverá ser capaz de refletir se, de fato, o aluno interessado possui as

habilidades e competências necessárias previstas no Projeto Pedagógico do Curso, para a referida disciplina.

§ 2º - Caso as habilidades e competências não estejam previstas no Projeto Pedagógico do Curso, utilizar os objetivos pedagógicos e ementa como base para elaboração da avaliação.

§ 3º - Os conteúdos práticos podem ser avaliados por outros métodos que não a aplicação de um exame escrito, desde que, o responsável pela disciplina julgue necessário e haja concordância da Coordenação de Curso.

§ 4º - As ementas e referências bibliográficas das disciplinas encontram-se nos planos de ensino de cada disciplina, a disposição dos interessados.

Artigo 10º - O aluno será aprovado no exame de proficiência se obtiver média igual ou superior a 6,0 (seis) na avaliação escrita.

§ 1º - O resultado da avaliação escrita será divulgado pela secretaria acadêmica em data previamente estipulada.

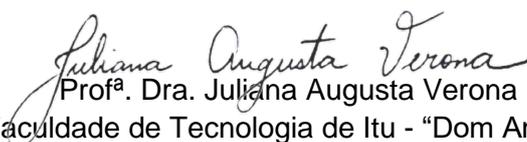
§ 2º - O aluno aprovado no exame de proficiência ficará dispensado de frequentar as aulas da referida disciplina, levando a nota obtida no exame como média final da disciplina.

Artigo 11º - Os prazos estipulados pela secretaria acadêmica, referentes à solicitação de exames, realização de provas, entregas de documentos ou quaisquer outras providências necessárias, são improrrogáveis.

Artigo 12º - Das decisões do processo de exame de proficiência, em qualquer uma das etapas, não cabem recursos de qualquer natureza.

Artigo 13º - Exclui-se as disciplinas de línguas estrangeiras do que rege este documento, pois suas particularidades são tratadas na Portaria - Faculdade de Tecnologia de Itu "Dom Amaury Castanho" nº 026/2023.

Artigo 14º - As dúvidas e/ou omissões acerca da presente Portaria serão dirimidas pela direção da FATEC Itu, ouvidos os coordenadores de curso, secretaria acadêmica e professor responsável pela disciplina.


Profª. Dra. Juliana Augusta Verona
Diretora da Faculdade de Tecnologia de Itu - "Dom Amaury Castanho"

Apêndice A- Disciplinas não elegíveis para exame de proficiência

Disciplina	Curso
Tópicos Avançados em TI	GTI
Projeto de TI-1	GTI
Projeto de TI-2	GTI
Projeto Integrador I e II	PG-AMS
Projeto Integrador I e II	ADS-AMS
Projeto Integrador I ao VI	GE
Projeto Integrador I ao VI	EVE
Laboratório de Banco de Dados	ADS
Tópicos Especiais em Informática	ADS
Lab. Engenharia de Software	ADS
Trabalho de Graduação I	ADS
Trabalho de Graduação II	ADS